

**MOÇÃO DE APOIO Nº 004, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*Manifesta apoio e solidariedade à ativista Keila Simpson, que sofreu violação aos seus direitos humanos em razão da transfobia institucional vigente.*

O Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que, segundo o *Transgender Europe* (TGEU), o Brasil e o México figuram em primeiro e segundo lugar, respectivamente, entre os países mais violentos para pessoas trans no mundo;

Considerando que o último relatório do TGEU, a Declaração Conjunta *Together, we fight!* (Juntos, nós lutamos!), informou que, entre 1º de outubro de 2020 e 30 de setembro de 2021, foi registrado um aumento de 7% no número de assassinatos de pessoas trans em relação ao ano anterior e que o Brasil representa 41% de todos os casos, com 125 mortes, seguido pelo México, com 65, e pelos Estados Unidos, com 53;

Considerando que, de acordo com o documento da Transgender Europe, 96% das pessoas assassinadas em todo o mundo eram mulheres trans e que foi identificada uma tendência preocupante no que diz respeito às intersecções de misoginia, racismo e xenofobia, uma vez que a maioria das vítimas eram negras e mulheres trans migrantes e profissionais do sexo;

Considerando a grave violação aos direitos humanos de Keila Simpson, importante ativista brasileira, presidenta da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), que não teve sua expressão de gênero respeitada e foi impedida de entrar no México, no último domingo (1º de maio), por não ter o seu nome social retificado em sua documentação;

Considerando que Simpson foi detida ao desembarcar no México, mesmo estando de posse de visto regular e com reserva coletiva da delegação que participaria do Fórum Social Mundial e que as autoridades mexicanas cobraram reserva pessoal no nome que está registrado em seus documentos;

Considerando que Keila Simpson ficou detida por cerca de dez horas sem comunicação, já que seus telefones foram confiscados no aeroporto internacional da Cidade do México;

Considerando que a deportação de Simpson é uma evidente expressão da transfobia institucional, que afeta cotidianamente mulheres e homens transexuais em todo o Brasil, haja vista que da delegação brasileira, composta por 20 defensores e defensoras de direitos humanos cisgêneros, somente Keila Simpson,

que é uma travesti negra, não conseguiu ingressar no país apresentando a mesma documentação que os demais;

Considerando que a ANTRA já comunicou as autoridades brasileiras e mexicanas, assim como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos para que seja feita retratação e que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Considerando o debate em torno da inadmissibilidade dessa situação na Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade do CNS; e

Considerando as atribuições conferidas ao presidente do Conselho Nacional de Saúde pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, Art. 13, Inciso VI que lhe possibilita decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

### **Vem a público *ad referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde**

Manifestar apoio e solidariedade à Keila Simpson, em razão das violações cometidas pelas autoridades alfandegárias do México aos seus direitos humanos, reflexo da transfobia institucional vigente, que a impediu de participar do Fórum Social Mundial naquele país.

FERNANDO ZASSO PIGATTO  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde